



## CERTIDÃO

Certifico para todos os fins em que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei Municipal nº 001/2021**, que “Regulamenta a medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apreciado e aprovado pela Comissão Competente em caráter de urgência, e em plenário foi votado e **aprovado por unanimidade** dos votos dos vereadores presentes, em sessão extraordinária, realizada nesta Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 do mês de janeiro de 2021, ficando então assim o **Autógrafo de Lei nº 125/2021**.

Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor.

Sala das sessões do Poder Legislativo de Damianópolis, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2021.

**DANIEL CALDEIRA BARBOSA**  
Escrevente/Resp. pelo Controle Interno



**Autógrafo de Lei nº 125/2021, de 28 janeiro de 2021.**

*“Regulamenta a medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020”.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Regulamenta a medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o salário mínimo a vigora a partir de 1º de janeiro de 2021.


**Parágrafo Único** – A regulamentação concedida no artigo 1º estende aos aposentados e pensionistas na forma estabelecida nos seus decretos de aposentadoria, especificamente aos de modalidade de reajustes de benefícios por paridade.


**Art. 2º** - Com a regulamentação concedida no artigo 1º os anexos I, II e III, da Lei nº. 051/2015, de 13 de outubro de 2015, passam a vigorar na forma estabelecida nos anexos I, II e III desta Lei e anexo I da Lei 049/2015 de 13 de outubro de 2016, passa a vigorar de acordo com o anexo IV desta Lei.


**Art.3º** – O salário família por dependente será regulamentado de acordo com a portaria SEPRT/ME Nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogados a Lei nº 112/2020, de 11 de março 2020.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021

  
Regivan P. Maciel  
1º Secretário

  
Vanderlei Sevilha Rocha  
Presidente

  
Adailton R. de Sousa  
2º Secretário



**ANEXO I**  
**(Altera o anexo I da Lei Municipal nº 51/2015)**  
**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**  
**CLASSE POR CATEGORIA, CARGO, QUANTITATIVO E VENCIMENTO**

**CATEGORIA: Administrativa**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimentos R\$</b>
Administrador	01	3.738,90
Advogado	02	6.180,00
Agente Administrativo	10	1.146,52
Agente de Comunicação	10	1.100,00
Auxiliar Administrativo	10	1.100,00
Auxiliar de Controle Interno	02	1.520,82
Educador Social	04	1.100,00
Fiscal de Edificações e Posturas	02	1.123,02
Fiscal Tributário	05	1.123,02
Analista de Sistemas	01	3.738,90
Assistente Social	01	3.090,00
Avaliador	02	1.123,02
Bibliotecário	01	1.100,00
Contador	01	3.738,90
Monitor Educacional	10	1.100,00
Técnico de Assistência Social	01	1.520,82
Técnico em Contabilidade	01	1.520,82

00.831.635/0001-30  
CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS  
Avenida Goiás nº.440  
Centro  
CEP: 73.980-000  
DAMIANOPOLIS - GO



**ANEXO II  
(Altera o anexo II da Lei Municipal nº 51/2015)  
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS  
CLASSE POR CATEGORIA, CARGO, QUANTITATIVO E VENCIMENTO**

**Categoria:**

**Manutenção**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Agente de Serviços Especializados	20	1.100,00
Agente de Serviços Gerais	80	1.100,00
Gari	20	1.100,00

00.831.635/0001-30  
CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS  
Avenida Goiás nº.440  
Centro  
CEP: 73.980-000  
DAMIANOPOLIS - GO



**ANEXO III**  
**(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 51/2015)**  
**QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**  
**CLASSES POR CATEGORIA, CARGOS, QUANTITATIVOS E**  
**VENCIMENTOS**

**CATEGORIA:**

**Operacional**

<u>Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento R\$</u>
Agente comunitário de saúde	15	1.400,00
Agente de combate a endemias	06	1.400,00
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	20	1.100,00
Agente de Serviços de Saúde	05	1.137,73
Bioquímico	01	3.090,00
Enfermeiro	05	3.389,02
Engenheiro Agrônomo	01	3.090,00
Fisioterapeuta	01	3.090,00
Instrumentador Cirúrgico	04	1.267,35
Médico clínico geral	02	8.652,00
Médico especialista	02	12.360,00
Médico generalista	03	7.416,00
Motorista I	05	1.251,61
Motorista II	30	1.251,61
Nutricionista	01	3.090,00
Odontólogo	02	3.389,02
Operador de máquinas leves	10	1.251,61
Operador de máquinas pesadas	05	1.251,61
Psicólogo	01	3.090,00
Técnico de enfermagem	30	1.267,35
Técnico em Agropecuária	02	1.520,82
Técnico em Meio Ambiente	01	1.520,82
Técnico em nutrição	01	1.520,82
Técnico em Radiologia	02	1.280,74

00.831.635/0001-30  
CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS  
Avenida Goiás nº 440  
Centro  
CEP: 73.980-000  
DAMIANOPOLIS - GO



**ANEXO IV  
(Altera o anexo I da Lei Municipal nº 049/2015)  
Demonstrativo Dos Cargos Em Comissão, Seus Símbolos, Níveis E  
Quantitativos**

<u>Cargo</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Nível</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Subsidio R\$</u>
Secretário	CC	I	11	4.000,00
Chefe de Gabinete	CC	I	01	3.605,00
Assessor Jurídico	CC	I	01	3.605,00
Chefe de Controle Interno	CC	I	01	3.605,00
Chefe de Departamento	CC	II	29	1.854,00
Assessor Especial	CC	III	25	1.256,60
Assessor Especial	CC	IV	15	1.163,90
Assessor Especial	CC	V	45	1.100,00

00.831.635/0001-30  
CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS  
Avenida Goiás nº.440  
Centro

CEP: 73.980-000  
DAMIANOPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

Fornecedor/Interessado : MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS 01.740.505/0001-55	Nº Processo : 000098	Data Entrada 29/01/2021	Valor : <b>RR\$ 0,00</b>
Tipo do processo : Autografo de Lei	Nº Docs. 6		Qtd. Docs. 6
Descrição : Certidão e autografo de Lei nº125/2021 Anexos I II e III e IV ' Que Regulamenta a Medida provisoria 1.021, de 30 de Dezembro de 2020'			

Assinatura :

*Edrielle Soares de Farias*

--